

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE- N° 4/70

Dispõe sobre plano de reaplicação dos saldos dos recursos do Plano Nacional de Educação destinados pela Resolução CEE- n° 17/68 ao Colégio Comercial Estadual "Professor Camargo Aranha", da Capital.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo n° SE-13619/70;

considerando os termos do Parecer ne 111/70, aprovado na 312° sessão plenária do C.E.E, realizada em 8 de junho de 1970,

Delibera:

Artigo 1° - Os saldos dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio (P.N.E.), relativos ao exercício de 1968, e destinados ao Colégio Comercial Estadual "Professor Camargo Aranha", pela Resolução CEE- n° 17/68, no seu Artigo 3°, Programa n° 4, no valor de Cr\$ 58.220,01, serão reaplicados, dentro do mesmo programa, de acordo com a seguinte distribuição:

2.1.1. - Pessoal Docente	5.000,00
2.1.2. - Pessoal Técnico Administrativo	19.000,00
2.2.1. - Serviço de impressão, encadernação e divulgação	5.725,15
2.2.2. - Serviços de terceiros (Conservação, lim peza de bens móveis e imóveis)	16.000,00
2.2.3. - Encargos diversos	2.494,86
2.3.2. - Material de consumo	<u>10.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 58.220,01

Artigo 2° - Esta Deliberação entrara em vigor na data da sua homologação.

* * *

Aprovada, por unanimidade, na 312° sessão plenária, do Conselho Estadual de Educação, realizada em 8 de junho de 1970.